Registrada e publicada, nesta secretaria, na mesma data. O sec. [signature]

Lei nº 872, de 30 de Novembro de 1960.

Cria função e contém outra providência.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, no quadro dos extranumerários mensalistas, mais uma função de motorista, com o salário anual de Cr$84.000,00.

Art. 2º - A despêsa decorrente desta lei correrá por verba própria consignada em orçamento para o exercício de 1961.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr em 1º de Janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal 30 de Novembro de 1960. Necrime Fa es da Silva

Blair Mendonça, no imp. do Sec.

Registrada e publicada nesta secretaria, na mesma data. O sec. [signature]

Lei nº 873, de 30 de Novembro de 1961.

Dispõe sôbre extinção de função e contém outra providência.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinta, do quadro dos extranumerários municipais, a função de telefonista.